



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 138, de 02 de junho de 1998, artigo 147, inciso XII (Regimento Interno do Ministério Público Federal), e

Considerando a necessidade de melhor organizar o serviço no edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA ;

Considerando a importância de se ter livre trânsito de veículo no complexo da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA; e

Considerando que não há vagas suficientes para guarda dos veículos de todos os servidores da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, resolve:

I. Determinar que a Coordenadoria de Segurança e Transporte – COSETRAN/SA somente autorize a entrada de veículos de servidores no edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA quando houver vagas disponíveis na garagem, de forma a melhor ordenar o serviço e permitir o livre trânsito de veículos em referido complexo.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, nº 08, abr. 2008, p. 3](#)